



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 5.669, DE 6 DE JULHO DE 2021.

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento Vigente no valor de R\$ 368.000,00 (trezentos e sessenta e oito mil reais) na dotação abaixo discriminada:

| | | |
|-------------------|--------------------------|-------------------|
| 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | |
| 1.09 | SECRETARIA DE SAÚDE | |
| 1.09.02 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.122.0001.2.566 | Enfrentamento a COVID-19 | |
| 339030 – 155 | Material de Consumo | 368.000,00 |
| TOTAL | | 368.000,00 |

Art. 2º Para fazer face à despesa de que trata o art. 1º, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme art. 43, §1º, II da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 6 de julho de 2021.


EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal